

**Edital PROGRAD nº 72 de 14 de dezembro de 2018.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre torna pública a abertura das inscrições para a MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE VERÃO que poderão ser ofertadas no âmbito da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

1. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14/12/2018
Período de inscrições * Ver item 3.2	14/12/2018 a 19/12/2018
Publicação da relação dos estudantes matriculados	Até 03/01/2019
Divulgação do local da aula	Até 03/01/2019
Lançamento das notas	Até 1 dia útil após finalizada a disciplina
Prazo para envio do Plano de Ensino pela Coordenação ao DERCA	Até 03/01/2019
Prazo para entrega do relatório de Fechamento da Disciplina	Até 20/02/2019

2. DA NATUREZA DO EDITAL E DOS REQUISITOS

2.1. O presente edital define o cronograma e as normas para a inscrição em disciplinas OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no período de férias acadêmicas do primeiro semestre de 2019.

2.2. Todos os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (Art. 59 do Regimento Geral da UFCSPA) poderão se inscrever nas disciplinas elencadas no quadro do Anexo I.

2.3. Os pedidos de matrícula em disciplinas oferecidas no período especial serão deferidos, obedecendo preferencialmente a seguinte ordem de prioridade:

- a) estudantes formandos no (s) semestre (s) subsequente (s) à oferta da disciplina;
- b) estudante sob risco de jubramento;
- c) estudantes com reprovação ou maior número de reprovações na disciplina ofertada;
- d) estudantes regulares na Matriz Curricular que desejam adiantar a disciplina em oferta (condicionada a análise da Coordenação do Curso conforme descrito no item 2.7);
- e) estudantes de outros cursos, obedecendo aos critérios supracitados.

2.3.1. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA ficará encarregado de garantir, rigorosamente, a efetivação das matrículas considerando os critérios supracitados a serem conferidos e validados pela Coordenação de Curso.

2.4. O número de aulas por disciplina em um período especial, não deverá exceder o limite de 04 (quatro) horas por turno e 06 (seis) horas diárias.

2.5. Cada estudante poderá obter matrícula em apenas uma disciplina por período especial.

2.6. Não será permitido, em hipótese alguma, ao estudante o trancamento ou cancelamento de matrícula em períodos especiais.

2.6.1 Será considerado (a) reprovado (a) o (a) aluno (a) que não atingir os resultados estabelecidos nos



incisos I e II do Art. 76 do Regimento Geral:

I – tendo frequência igual ou superior a 75% das atividades programadas, alcance média igual ou superior a 7,0 (sete);

II – tendo a frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas, alcance, após o exame final, média igual ou superior a 6,0 (seis), resultado da aplicação da fórmula:

Média final após o exame = $(\text{Média da disciplina} \times 6) + (\text{Nota do exame final} \times 4) / 10$

§ 1º Fará o exame final o aluno que tiver obtido a frequência igual ou superior a 75% e média inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro).

§ 2º As médias são apuradas até a segunda decimal, sem arredondamento.

2.7. Os estudantes interessados poderão adiantar disciplinas dos períodos subsequentes ao que estiver matriculado, condicionado à oferta de disciplinas, existência de vagas e análise da Coordenação de Curso quanto ao atendimento de pré-requisitos.

2.8. As disciplinas elencadas no Anexo I serão ofertadas apenas se houver no mínimo 10 (dez) estudantes inscritos. Contudo, algumas exceções serão analisadas junto à Coordenação do curso e Pró-Reitoria de Graduação.

2.9. Todas as disciplinas elencadas no Anexo I poderão ser ofertadas entre o período de 07/01/2019 à 15/02/2019 no regime de condensação de aulas até que se cumpra a carga horária da disciplina ou conforme acordo entre o professor responsável e a turma, respeitado o período supracitado.

2.10. O lançamento das notas das disciplinas de verão deverá ser realizado pelo professor responsável pela turma até 01 (um) dia útil após finalizada a disciplina, respeitado o período de realização de cada disciplina informado no anexo I deste edital.

2.11 A entrega do Relatório de Fechamento da disciplina deverá ser realizada pelo professor responsável pela turma na Secretaria do DERCA até a data de 20/02/2019.

3. PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os estudantes interessados devem se inscrever no período de **14/12/2018 a 19/12/2018**, utilizando formulário próprio PREENCHIDO (Anexo II).

3.2. As inscrições deverão ser realizadas PRESENCIALMENTE das 9h00 às 18h00 na Secretaria do DERCA –no período mencionado anteriormente - ou por meio de E-MAIL encaminhado a registro@ufcspa.edu.br.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período supracitado ou incompletas.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

Disciplina	Nro Vagas	Ementa da disciplina conforme o Projeto Pedagógicos do Curso de:	Período de realização	Horário Aulas	Docente Escalado
Física II*	20	Física Médica	17/01/2019 até 15/02/2019 (a ser combinado com o professor regente)	13h às 17h	Maíra Tiemi Yoshizumi João Vinícius Batista Valença
Física Quântica*	20	Física Médica	07/01/2019 até 01/02/2019 (a ser combinado com o professor regente)	14h às 17h	Isabela Correia Berger

*Dúvidas em relação às disciplinas ofertadas devem ser encaminhadas diretamente ao curso responsável (fisicamedica@ufcspa.edu.br)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital PROGRAD nº 72/2018, de 14 de dezembro de 2018.

Nome:			
Nº Matrícula:		Curso de Origem:	
RG:		CPF:	
Telefones:			
E-mail:			
*Disciplinas de interesse:	1.		
	2.		
	3.		
<i>*Informar a prioridade de matrícula, observado o item 2.3 do edital.</i>			
Declaro que concordo plenamente com todos os itens explícitos no edital PROGRAD nº 72/2018, de 14 de dezembro de 2018.			
Assinatura do aluno			
Porto Alegre, _____, de dezembro de 2018.			

Parecer da Coordenação do Curso

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Coordenação do Curso